



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as inúmeras dificuldades enfrentadas pela classe educadora, o presente de lei visa ajudar na qualidade de vida desses professores que lecionam em escolas com infraestrutura precária e possuem média salarial bem abaixo de outras profissões, além de cumprirem longas jornadas de trabalho.

É necessário sensibilizar a sociedade para as questões relativas ao financiamento da educação, para que aumentem os recursos desse setor, pois professores desmotivados e mal pagos são o segundo grande problema da educação apontado pela pesquisa do Ibope Inteligência.

O salário médio do professor brasileiro em início de carreira é o terceiro mais baixo em um total de 38 países desenvolvidos e em desenvolvimento comparados em um estudo da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura).

Optar por benefícios poderá significar uma melhora e estímulo aos educadores de nossa cidade que se preocupa em dar e manter condição e qualidade de ensino nas unidades da rede pública de ensino.

A concessão da gratuidade será o reconhecimento do impacto gerado pelo elevado custo do transporte ao professor.

Para tanto, conto com a colaboração dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto que muito contribuirá ao benefício da classe educadora.